



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -

FLS.	02
PROC.	259/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

ARARAQUARA
200 anos
CIDADE SÓLIDARIA E PARTICIPATIVA

OFÍCIO/SNJ Nº 0226/2017

Em 19 de julho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

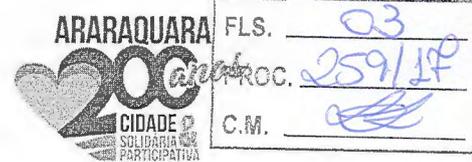
Trata-se de serviços especializados de engenharia, visando à atualização das bases cadastrais, físicas e fiscais, do município de Araraquara, contratados junto ao Consórcio Aerocarta-Tecnosig, formado pelas empresas Aerocarta S.A.Engenharia Aerolevantamentos e Tecnosig Tecnologia & Geoprocessamento Ltda. – contrato nº 4.672/2016, oriundos do pregão presencial nº 032/2016, no montante de R\$ 5.970.000,00.

A respeito desse contrato, vale ressaltar que, conforme termo de aditamento nº 4.763/2017, em razão de negociação financeira, a empresa concordou em reduzir em 10% os valores contratados inicialmente, alterando o valor dos serviços para R\$ 5.372.999,98. Nesse sentido, informamos que em 12/04/2017 foi empenhado a importância de R\$ 1.146.537,00, restando saldo de R\$ 4.226.462,98, ainda a ser empenhado, de modo a justificar o presente crédito.

16:46 20/07/2017 004514 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



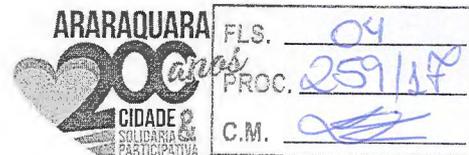
Tais serviços almejam subsidiar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano com maior equidade, baseado na nova dinâmica de ocupação urbana e atualização dos imóveis construídos segundo diferentes padrões e localizações.

A propósito, abaixo encontram-se os serviços contratados:

SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
1-planejamento geral: obtenção da autorização do Ministério da Defesa, mobilização das equipes e aeronave	1	un.	236.251,85
2-levantamento aerofotogramétrico e perfilhamento a laser			
2.1-cobertura aerofotogramétrica na escala 1:5.000 (GSD 10 cm) e perfilhamento a laser em zona urbana (2 pts m2)	155,5	Km2	157.554,31
2.2-apoio básico em zona urbana 1:1.000	155,5	Km2	95.100,22
2.3-apoio suplementar em zona urbana 1:1.000	155,5	Km2	84.454,23
2.4-aerotriangulação 1:1.000	155,5	Km2	39.286,76
2.5-restituição 1:1.000	155,5	Km2	864.416,57
2.6-ortofotos em escala 1:1000	155,5	Km2	282.858,54
2.7-true ortophotos em escala 1:1.000	2	Km2	80.739,00
2.8-reambulação 1:1.000	155,5	Km2	42.582,59
2.9-edição em escala 1:1.000	155,5	Km2	66.711,37
3-recadastramento imobiliário urbana			
3.1-preparação da base cadastral	113.000	u.i.	273.573,00
3.2-vistoria e reambulação	113.000	u.i.	633.591,00
3.3-fotos frontais para o cadastro imobiliário	113.000	u.i.	315.270,00
3.4-cadastro de logradouros	3.500	lograd.	81.144,00
3.5-cadastro de face de quadras	18.000	u.i.	141.750,00
3.6-vetorização e confrontação para o cadastro imobiliário	113.000	u.i.	521.721,00
3.7-levantamento em campo para o cadastro imobiliário e croquis dos imóveis	30.000	u.i.	821.610,00
4-planta de valores genéricos de terreno da zona urbana			
4.1-levantamento de dados e estudo de sistemática tributária dos imóveis	115.000	imóveis	34.155,00
4.2-criação de banco de dados do mercado imobiliário-coleta de dados	115.000	imóveis	60.030,00
4.3-pesquisa de mercado	115.000	imóveis	65.205,00
4.4-análise de processamento de dados	115.000	imóveis	54.855,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



4.5-simulação e apresentação dos resultados	115.000	imóveis	65.205,00
4.6-relatório do estudo para cálculos dos valores de edificações	1	u.i.	9.736,53
5-cadastro e avaliação dos imóveis próprios municipais			
5.1-pesquisa e levantamento de dados	1.600	imóveis	30.182,40
5.2-pesquisa junto aos cartórios de imóveis	1.600	imóveis	45.302,40
5.3-avaliação dos imóveis	1.600	imóveis	211.420,80
5.4-laudo	1	u.i.	15.105,02
6-treinamento			
6.1-cartografia	30	horas	14.396,13
6.2-cadastro	30	horas	14.396,13
6.3-PGV	30	horas	14.396,13
Total geral			5.372.999,98

Diante do exposto, este Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA
CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

FLS.	05
DOC.	259114
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

212/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO			
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.021	Ordenamento Tributário			
04.123.021.1.	Projeto			
04.123.021.1.507	PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	4.226.462,98	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.226.462,98	
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio			

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO			
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -

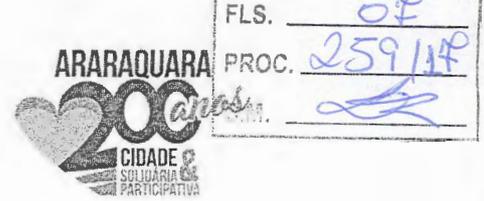
ARARAQUARA
100 anos
CIDADE SÓLIDARIA & PARTICIPATIVA

FLS.	06
PROC.	259117
C.M.	

TRIBUTÁRIA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.021	Ordenamento Tributário			
04.123.021.1	Projeto			
04.123.021.1.507	PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$		300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.021	Ordenamento Tributário			
04.123.021.1	Projeto			
04.123.021.1.507	PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		3.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		620.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$		240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$		2.250.000,00
FONTE DE RECURSO		07 - Operações de Crédito		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	Administração			
04.127	Ordenamento Territorial			
04.127.021	Ordenamento Tributário			
04.127.021.2	Atividade			
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$		400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Próprio		
02.28.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	416.462,98
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	416.462,98
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

FL.	08
Proc.	259/14
Ass.	

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 20 de julho de 2017 17:26
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFÍCIOSNJ Nº 0223 2017 - Crédito Suplementar - Daae - Folha.doc; OFÍCIOSNJ Nº 0224 2017 - Crédito Suplementar - Cestas Básicas.doc; OFÍCIOSNJ Nº 0225 2017 - Crédito Suplementar - Aedes.doc; OFÍCIOSNJ Nº 0226 2017 - Crédito Suplementar - PMAT - Aerocarta.doc; OFÍCIOSNJ Nº 0227 2017 - Crédito Suplementar - Daae - Folha.doc

Boa tarde!

Seguem anexas as proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

259 /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 20 JUL 2017

Prazo para apreciação até:... 23 AGO 2017

Araraquara, 20 de julho de 2017.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 21 JUL 2017

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 25 JUL 2017

[Signature]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a

requerimento do vereador Paulo

Leoncini

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 25 JUL 2017

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 10
PROC. 259/17
C.M. L

PARECER Nº

297

/17

Projeto de Lei nº 212/2017

Processo nº 259/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado aos serviços especializados de engenharia, visando à atualização das bases cadastrais, físicas e fiscais do município de Araraquara, a fim de subsidiar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com maior equidade, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

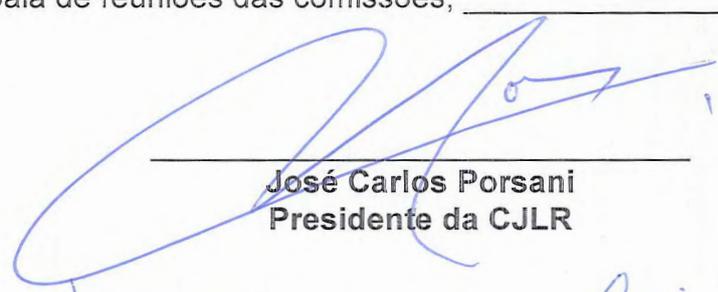
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 JUL 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 11
PROC. 259/17
C.M. [Signature]

PARECER Nº

175

/17

Projeto de Lei nº 212/2017

Processo nº 259/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado à serviços especializados de engenharia, visando à atualização das bases cadastrais, físicas e fiscais do município de Araraquara, a fim de subsidiar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com maior equidade, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 JUL 2017


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

FLS. 12
PROC. 259/17
C.M. [assinatura]

PARECER Nº

026

/17

Projeto de Lei nº 212/2017

Processo nº 259/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado aos serviços especializados de engenharia, visando à atualização das bases cadastrais, físicas e fiscais do município de Araraquara, a fim de subsidiar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com maior equidade, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 JUL 2017

Dr. Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 173/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 212/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1.	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	4.226.462,98
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.226.462,98
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	300.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

No. 14
 259/14
 L

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	3.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	620.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.250.000,00
FONTE DE RECURSO		07 – Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		
04.127.021	Ordenamento Tributário		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
02.28.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	416.462,98
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	416.462,98
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


 Presidente

N.º	15
Data	25/9/17
Assinatura	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 074/17-DL

Araraquara, 26 de julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara



Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 25 de julho de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
169/17	213/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
170/17	209/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
171/17	210/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
172/17	211/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
173/17	212/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1344/2017

Em 31 de julho de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

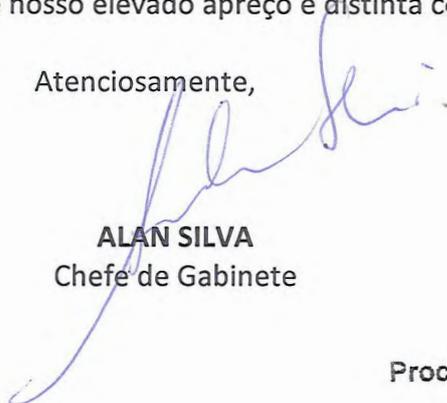
REFERÊNCIA:
Autógrafo nº 173/17
Projeto de Lei nº 212/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.038, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº 259/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

02/AGO/2017

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

("RB")

15:02 02/08/2017 004675 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



LEI Nº 9.038
De 26 de julho de 2017
Autógrafo nº 173/17 - Projeto de Lei nº 212/17
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO				
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS				
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.021	Ordenamento Tributário				
04.123.021.1.	Projeto				
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		4.226.462,98	
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		4.226.462,98	
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio				

15102 02/08/2017 09:46:75 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS. 19
PROC. 259/14
C.M. [Signature]

02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	3.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	620.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.250.000,00
FONTE DE RECURSO	07 – Operações de Crédito		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		
04.127.021	Ordenamento Tributário		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		
02.28.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS.	20
PROC.	259/17
C.M.	

04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	416.462,98
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	416.462,98
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("RB").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 29/julho/17 - Ano 112 – Nº 180.